

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024.D CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, com sede na Av. dos Pioneiros, 86 – Santa Terezinha – São Paulo, CEP 13140-798, inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, infra-assinado, portador do RG nº 20.119.635-9 e do CPF/MF nº 138.031.708-85, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV**, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES**, portador da carteira de identidade nº 4116928 DGPC/GO e do CPF nº 956.134.551-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº024/2024.D pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 024/2024.D fica prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência inicial em 12/09/2025 e término em 11/09/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.24.01.09.122.0121.2.003.33.90.40.16 - locação de software
Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total desta prorrogação é de R\$ 80.942,40 (Oitenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminado:

Pacote	Capacidade	Preço
1	3.000 consultas/mês	R\$ 1.686,30
2	30.000 consultas/mês	R\$ 14.755,13
3	100.000 consultas/mês	R\$ 42.157,50
4	500.000 consultas/mês	R\$ 175.656,25
5	3.000.000 consultas/mês	R\$ 843.150,00

Considerando o Pacote 01 da tabela acima, o valor mensal estimado é de R\$ 1.686,30 (Hum mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), totalizando o valor de (48) meses estimado de R\$ 80.942,40 (Oitenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresso, por este Instrumento.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

Paulínia, 12 de setembro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

CONTRATADA

ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES
Gerente Executivo